

DECISÃO COREN-PE nº 009/2020

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposições orçamentárias no exercício em 2020;

Considerando o Memorando nº 006/2020-DEFIN;

Considerando o Parecer da Controladoria Geral nº 001/2020;

Considerando a deliberação do plenário em sua 530ª Reunião Ordinária Plenária, em 27/01/2020;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2020 no valor de **R\$ 1.954.904,27** (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários	R\$ 256.097,59
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 100.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transf. para o Cofen - Cota-Parte (¼)	R\$ 1.200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 – Aux. Repr. de Conselheiros	R\$ 232.377,25
6.2.2.1.1.99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 146.429,43
Total de Origem:	R\$ 1.954.904,27

Destino:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	R\$ 309.588,91
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 844.538,36
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 – Contrib. p/ o PIS s/ Folha de Pagamento	R\$ 41.197,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS	R\$ 329.580,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016.001 - Salário – Substituições	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.058.001 - Taxas de Cartão de Crédito/Débito	R\$ 400.000,00
Total de Destino:	R\$ 1.954.904,27

DECISÃO COREN-PE nº 009/2020

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 16.805.553,35 (dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 28 de janeiro de 2020.

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Presidente Interina

Fábio Roberto da Costa Lins
Coren-PE nº 265.382 -TE
Conselheiro Tesoureiro